



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8029/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE
TRANSPORTE DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE
FUTEBOL DE CAMPO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4318, de 03 de agosto de 2022, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado, com base o inciso VII, do artigo 3º da Lei nº 4318, de 03 de agosto de 2022, a custear despesas de transporte da **ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, mantida pelo município de Guaporé, para participação no (s) seguinte (s) evento (s):

- I. **6ª Copa Pinto Bandeira de Futebol de Base**, categorias **Sub-15** e **Sub-17**, na cidade de **Pinto Bandeira**, de **18 a 22 de julho de 2025**

Art. 2º Para participação do (s) evento (s) descrito (s) no artigo 1º, o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) poderá (ão) ser realizado (s) com veículo (s) próprio (s) do Município não vinculados a educação ou saúde ou através de transporte contratado através de licitação.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0806	Departamento Municipal de Desportos
	Atividade -2.048- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
	DESDOBRAMENTO: 0001 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de julho de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C96C-7BA6-C4E8-1504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 15/07/2025 10:49:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 15/07/2025 11:00:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/C96C-7BA6-C4E8-1504>